



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

AV. TANCREDO NEVES, 56 – ITAGYBA – FONE: (35) 3624-1213
CEP: 37.514-000 - DELFIM MOREIRA - MINAS GERAIS
SITE: WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR CNPJ: 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 29/ 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024 À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira – MG, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2024, à entidade abaixo relacionada, no seguinte valor:

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá - MG	R\$ 200.000,00
---	-----------------------

Art. 2º - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão formalizadas através de Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho e deverão ser utilizadas para a manutenção das atividades da referida entidade.

Art. 3º - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do município e correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal de 2024.

Art. 4º - Fica a Entidade contemplada pelo Município com subvenções sociais, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A Entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestar contas, não poderá ser contemplada com novas subvenções e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Delfim Moreira – MG , 30 de agosto de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal